

CONCESSÃO E CONTROLE DE BENEFÍCIOS FISCAIS X CONTAS PÚBLICAS

José Carlos da Silva
Auditor-fiscal da Receita Federal

MAPA ESTRATÉGICO

MAPA ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2016 – 2019

MISSÃO

“Exercer a administração tributária e aduaneira com justiça fiscal e respeito ao cidadão, em benefício da sociedade”



VISÃO

“Ser uma instituição inovadora, protagonista na simplificação dos sistemas tributário e aduaneiro, reconhecida pela efetividade na gestão tributária e pela segurança e agilidade no comércio exterior, contribuindo para a qualidade do ambiente de negócios e a competitividade do país”

OBJETIVOS DE RESULTADO

Garantir a arrecadação necessária ao Estado, com eficiência e aprimoramento do sistema tributário

Contribuir para a melhoria do ambiente de negócios e da competitividade do País

Garantir segurança e agilidade no fluxo internacional de bens, mercadorias e viajantes

OBJETIVOS DE PROCESSO

Aumentar a efetividade de cobrança

Ampliar o combate ao contrabando, ao descaminho e à sonegação fiscal

Impulsionar a simplificação do sistema tributário

Ampliar a aplicação da análise de riscos nos controles tributários e aduaneiros

Incentivar o cumprimento das obrigações tributárias e aduaneiras

Reduzir litígios, com ênfase na prevenção

Contribuir para a facilitação do comércio internacional e do fluxo de viajantes, em articulação com os demais órgãos

OBJETIVOS DE GESTÃO E SUPORTE

Desenvolver competências, valorizar pessoas e adequar o quadro de pessoal às necessidades institucionais

Viabilizar recursos e otimizar sua aplicação para suprir as necessidades de infraestrutura e tecnologia

Assegurar um modelo organizacional que favoreça a integração e inovação nos processos

Promover a gestão com foco em resultado

VALORES: Respeito ao cidadão – Integridade – Lealdade com a instituição – Legalidade – Profissionalismo – Transparência

BRASIL

ARRECADAÇÃO “ESPONTÂNEA”?

OU

ARRECADAÇÃO “ESTIMULADA”?

1 – O RISCO DE SOFRER UMA PENA:

Aspecto ligado diretamente à condição de cobrança das penas pecuniárias impostas, quanto mais efetivas as cobranças, maior a percepção de risco, e vice-versa.

2 – EXIGÊNCIAS DE REGULARIDADE FISCAL:

Constituição Federal e legislações específicas –
Relações econômicas com o poder público,
tratamento privilegiado (benefícios fiscais, créditos),
setores estratégicos.

PERFIS DE CONTRIBUINTES:

- Os suscetíveis à abordagem (intimação e cobranças administrativas e outros),
- Os não suscetíveis, mas sujeitos a elementos de pressão, ou arrecadação direta (ex. Órgãos públicos, exigências de CND).
- Os que dependem de autuações diretas e esforço maior na execução judicial.
- A necessidade de uma legislação (nacional) que abarque os “DEVEDORES CONTUMAZES”

Quanto maior a exigência de regularidade fiscal, maior a sensibilidade em manter a adimplência das obrigações tributárias (“espontaneamente”). Também uma maior sensibilidade à presença fiscal.

Questões:

- A quem interessa?
- **“Não tem tapete vermelho”.**

STF – JURISPRUDÊNCIA:

Em julgado de 2007 o STF entendeu que um contribuinte submetido a um controle administrativo e de regularidade fiscal, por força de norma constitucional ou legal, não pode alegar que exerce sua atividade de forma lícita, caso não esteja efetivamente regular. Esse julgado se contrapõe frontalmente a alegação corrente de que não se pode constranger uma atividade lícita com a exigência de CND, porque a primeira questão é a condição de licitude alegada (STF Med. Caut. Em Ação Cautelar 1.657-9).

BENEFÍCIOS FISCAIS

1) UNIÃO

- Como está o controle? Construção de sistema.
- Padronização de linguagem, quando de alterações legais.
- Análise de retorno (visão técnica)

2) ESTADOS (ICMS).

AS PROVAS DE REGULARIDADE FISCAL

E

OS CONTROLES DE EXIGÊNCIAS DE
CONTRAPARTIDAS E DOS EFETIVOS
RESULTADOS ECONÔMICOS.

**TEMPORALIDADE DA EXIGÊNCIA DE
REGULARIDADE FISCAL:** No ato de concessão
(assinatura, etc.) ou ao longo da fruição (curso dos
contratos, etc.)

PARECERES DA PGFN:

O posicionamento da PGFN em relação à exigências
de regularidade fiscal está definido pelos Pareceres:
PGFN/CAT 353/2011, PGFN/CAT 1492/2011 e
outros. Também as Notas da COSIT
correspondentes aos citados Pareceres.

CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO

Princípios Constitucionais referentes à administração pública.

Hipótese de desvirtuamento dos propósitos estruturantes.

Necessidade de avaliação constante da efetividade dos propósitos (investimentos, geração de empregos), com vistas à manutenção interesse público (dificuldade política de reavaliação).

Risco de malversação e improbidade, em favorecimento de interesses.

G1.globo.com - 27/02/2015

“Essa brincadeira (desoneração da folha) nos custa R\$ 25 bilhões por ano, e vários estudos nos mostram que isso não tem protegido o emprego. Tem que saber ajustar quando não está dando resultado. Não deu os resultados que se imaginava e se mostrou extremamente caro.”, declarou Levy. **Indústria diz que medida é retrocesso e que pode gerar desemprego.**

senado.leg.br/noticias - 2015/03/31

De acordo com Joaquim Levy, o objetivo de criar vagas ou proteger o emprego “foi alcançado parcialmente e a um custo muito alto”. Um emprego de R\$ 20 mil ao ano, na avaliação citada pelo ministro, custou R\$ 60 mil ao contribuinte.

TRANSPARÊNCIA

Recursos Públicos x Manifestação Técnica

Quais os valores envolvidos, contribuinte a contribuinte?

Quais as contrapartidas econômicas exigidas? Foram ou estão sendo cumpridas?

Há eficiência no gasto público?

Qual a realidade dos demais estados, por segmento econômico?

OS BENEFÍCIOS (ICMS) E O IMPOSTO DE RENDA

(Considerando a estrutura atual de não tributação de lucros distribuídos e dividendos – acréscimo patrimonial sem incidência de IR)

SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTO.

Alterações na lei 12.973/2014 (LC 160/2017)

IR (49%): FPE, FPM E Fundos Constitucionais

OPORTUNIDADE POLÍTICA?



🔍 Buscar no Twitter



Entrar

Inscriver-se

Mais uma vitória das corporações - desta vez empresariais - renúncia fiscal agora tem tratamento de subvenção para investimento. E sem nenhum tipo de avaliação. (transparência zero)



“São as nossas escolhas, mais do que as
nossas capacidades, que mostram quem
realmente somos.”
(Alvo Dumbledore)

OBRIGADO